PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 150/91, de 26 de junho de 1991.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Santa Clara e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Santa Clara, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de junho de 1991.

Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em exercício.